

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2021
DISPENSA Nº 78/2021

EDINA DA SILVA RIBEIRO, residente a praça da Bandeira, Nº 10, Centro Jequié, Porta Nº 178, Hotel Germanos, CEP: 45.200-310 Jequié/BA, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa nº 78/2021, Contrato nº 129/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 129/2021, firmado em 17 de maio de 2021, objetivando a locação de imóvel situado à Rua Frederico Costa, Nº 71, Centro, Jequié/BA, para funcionamento da Casa dos Conselhos de Educação (Conselho Municipal de Educação – CME; Conselho de acompanhamento e Controle Social – CACS FUNDEB; conselho de alimentação escolar – CAE).

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.:	2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento:	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso:	15001001 - RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificativa expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 06 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D2A82D4FA8918341C5B13BEEAE64DAC